



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

"DÁ DENOMINAÇÃO AO
LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua WALMIR NAZARETH, a atual Rua 32, logradouro público que fica situado no Bairro Oswaldo Barbosa Penna II.

Art. 2º - A Prefeitura de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente, COPASA, CEMIG, EBCT e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de setembro de 2015.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

17:32 01/10/2015 002580 Câmara Municipal de Nova Lima